



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 220 /2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM PÓLO DE ESPORTE E LAZER NO BAIRRO BOA VISTA, DENOMINADO DE PARQUE ESPORTIVO LEONARDO MOURA PEIXOTO.

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE INDICAÇÃO:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Pólo de Esporte e Lazer com a denominação de Parque Leonardo Moura Peixoto

**Parágrafo único.** O Pólo de Esporte e Lazer - Parque Leonardo Moura Peixoto será implantado em uma área de posse e domínio do poder público municipal, que corresponde a já desativada cadeia pública e uma extensa área verde que onde funcionam dois campos de futebol localizado entre as Ruas Antonio Gondim, Avenida XIV e Rua Antonio de Alencar

**Art. 2º** O esporte, tem como principal objetivo suprir a carência de políticas públicas e sociais, atendendo ao aumento significativo de demandas da população no que se refere ao esporte recreativo e de lazer, principalmente nas regiões de maior vulnerabilidade social e econômica. Para atender este objetivo central, a criação Pólo de Esporte e Lazer com a denominação de Parque Leonardo Moura Peixoto vai atender os anseios de quatro importantes bairros; Alto da Mangueira, Boa Vista, Jereissati, Centro.

**Art. 3º** Pólo de Esporte e Lazer com a denominação de Parque Leonardo Moura Peixoto será destinado para fins culturais, educativos, recreativos e esportivos, constituindo-se em um bem público do Município, destinado ao uso comum da população.

**Art. 4º** Cabe ao Poder Público Municipal fazer cumprir os objetivos de sua criação, bem como, responsabilizando-se, juntamente com a população usuária, pela conservação e manutenção do Parque.

**Art. 5º** O Pólo de Esporte e Lazer com a denominação Leonardo Moura Peixoto terá os seguintes equipamentos

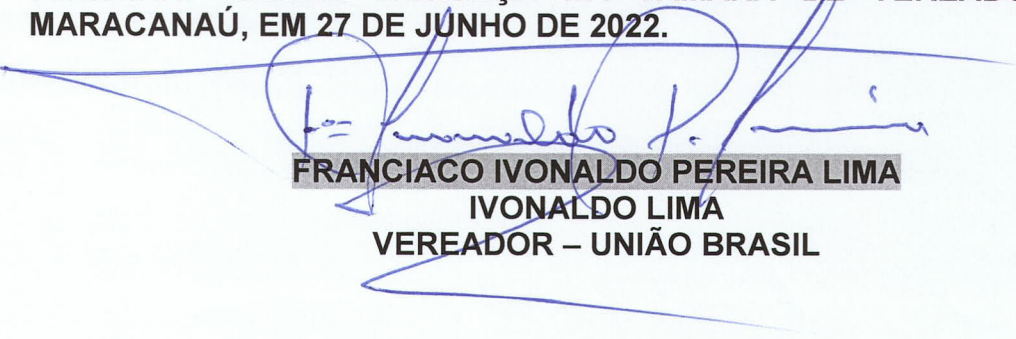


## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

- A – Campo de Futebol Totalmente Urbanizado
- B – Mini Areninha
- C – Pista de Skate
- D– Pista de Cooper
- E – Movelaria Urbana
- F - Arena de Futevôlei
- G – Quadra de Basquete
- H – Urbanização do Canal
- I – Brinquedo Praça
- J – Academia Popular

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução deste programa ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**PLENARIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE  
MARACANAÚ, EM 27 DE JUNHO DE 2022.**

  
**FRANCIACO IVONALDO PEREIRA LIMA**  
**IVONALDO LIMA**  
**VEREADOR – UNIÃO BRASIL**





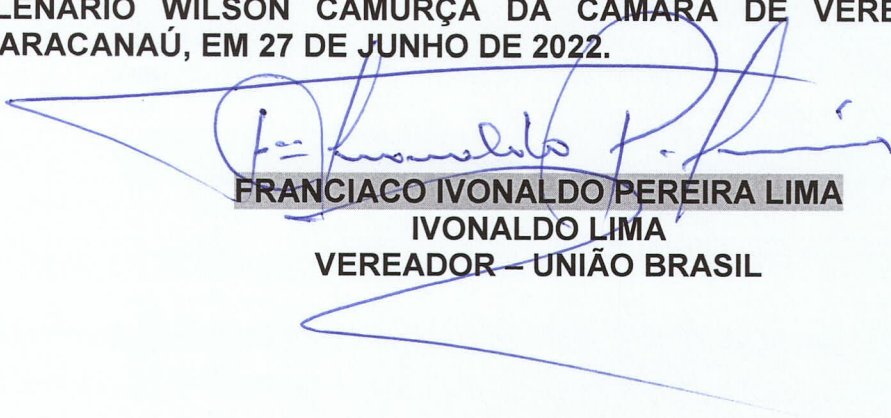
## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### Justificativa

O esporte pode atravessar as barreiras que dividem as sociedades, tornando-o assim uma poderosa ferramenta para apoiar esforços de prevenção de conflitos e de construção da paz, tanto simbolicamente no nível global, quanto de maneira bastante prática dentro das comunidades. Quando aplicados eficazmente, os programas de esportes promovem a integração social e fomentam a tolerância, ajudando reduzir a tensão e gerar diálogo. O poder de organização e reunião do esporte o torna uma ferramenta ainda mais eficaz para a comunicação e a conscientização (ONU, 2003).

Seguindo uma proposta de desenvolvimento de políticas públicas de esporte, que visem estimular a prática esportiva, a fim de aumentar gradativamente a qualidade de vida da população, a criação de um pólo de esporte e lazer como complexos esportivos e educacionais com a finalidade de realizar, estimular e apoiar as atividades de ensino que envolvam os esportes em suas diferentes modalidades assim como a prática de atividade física como promoção de saúde e bem-estar social, desenvolvendo valores como: convivência com pessoas diferentes, respeitando e discutindo as regras, articulando-se em grupo e aprendendo a importância de cada pessoa para o grupo, assim como o acesso ao saber democrático, a cidadania e a inclusão social.

**PLENARIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE  
MARACANAÚ, EM 27 DE JUNHO DE 2022.**

  
**FRANCIACO IVONALDO PEREIRA LIMA**  
**IVONALDO LIMA**  
**VEREADOR - UNIÃO BRASIL**